

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 0913/87

INTERESSADO : LUCIANO BACCELLI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
"Educação Física", na FM do ABC - Santo André

RELATOR : ConsO José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N 1222/87 -CTG- "D" APROVADO EM 05.08.87

COMUNICADO AO PLENO EM 12.08 87

### 1. HISTÓRICO

A Faculdade de Medicina do ABC indica Luciano Baccelli para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Educação Física" do Departamento de Saúde Coletiva.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O indicado é formado pela Faculdade de Educação Física de Santo André Curso Superior de Educação Física, licenciatura em 1986. Nos últimos 2 anos frequentou uma série de cursos curtos relacionados à sua profissão. No que diz respeito às exigências relativas à Deliberação CEE n 05/80, ele está dando continuidade aos seus estudos, estando matriculado no 1º ano do Curso de Fisioterapia, após a sua graduação em Educação Física. A grade e carga horárias incluem somente funções docentes de 4 aulas semanais na Faculdade que o indica, estando de acordo com a Deliberação CEE n 10/86.

### 3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação do Luciano Baccelli para, como Professor I, lecionar a disciplina "Educação Física" na Faculdade de Medicina do ABC, até o final do ano letivo de 1988. Sua recontratação deverá levar em conta a continuidade de seus estudos, na área que lecionara.

São Paulo, 29 de julho de 1987.

**a) Cons José Eduardo Dutra de Oliveira**

**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA:**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU odota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srour e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05.08.87.

**a) *Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães***

***Presidente***